

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**CONCORRÊNCIA 15/2022**  
**PRIMEIRA ERRATA**

*Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade para atender a Prefeitura de Tubarão, como um todo, e as Fundações Municipais de: Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, além da Agência Reguladora de Saneamento – AGR.*

Em face ao pedido de esclarecimentos formalizado por empresa interessada no certame em epígrafe, e após análise do Gestor do Departamento de Comunicação – Gabinete do Prefeito, área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência do presente instrumento convocatório, decide-se efetuar alguns ajustes, mediante alterações, inclusão de anexo e exclusão do item “6” do “Anexo V”, na forma que segue.

**Leia-se:**

**4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS EXTERNOS**

[...]

4.1.3 – **ENVELOPE B** (proposta técnica – Plano de Comunicação Publicitária - via identificada).

4.1.3.1 – O conteúdo deste envelope está descrito no anexo IV do edital.

4.1.3.2 – Este envelope **B** deverá ser providenciado pelo próprio licitante, devendo ser opaco e lacrado, endereçado à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tubarão, contendo a razão social do licitante em sua parte externa e a designação de seu conteúdo, nos seguintes termos:

“Envelope B (proposta técnica – Plano de Comunicação Publicitária), Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), referente à Concorrência nº 15/2022.

4.1.3.3 – É imprescindível a leitura do anexo V do edital, que oferece as “informações importantes sobre as propostas técnicas”.

[...]

**15. DO PAGAMENTO**

15.1 – Todos os serviços a serem prestados terão seus custos apresentados de forma detalhada para a contratante, sob a forma de orçamento. A execução dos serviços dependerá da prévia autorização por escrito da contratante nos referidos orçamentos. Quando houver prestação de serviços por terceiros, inclusive órgãos de veiculação, os valores referentes a cada um destes terceiros será apresentado destacadamente no orçamento.

15.2 – A contratada apresentará à contratante, até o dia 05 do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, as Notas Fiscais de Prestação de Serviços referentes a sua remuneração, conforme previsto no item 1.5, acompanhadas das notas fiscais de prestação de serviços de terceiros **emitidas contra a AGÊNCIA e** cuja prestação de serviço tenha sido orçada e autorizada de acordo com o disposto no subitem.

[...]

**Leia-se:**

### **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

(...)

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA:**

[...]

2.6 – Todo e qualquer serviço autorizado será pago no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da respectiva certificação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da fatura dos veículos de comunicação e fornecedores, **emitidas à Contratada, aos cuidados da Contratante;**

b) Comprovantes de veiculação, nos seguintes casos:

Mídia impressa: páginas originais de jornais, de revistas e outros veículos assemelhados com as devidas publicações e fotos no caso de “outdoors”;

Mídia eletrônica: comprovantes de irradiação, ou outro meio comprobatório autorizado pela CONTRATANTE.

Comprovantes de produção dos seguintes termos:

a) entrega dos materiais impressos;

b) entrega de produções eletrônicas (em DVD, CD ou MD);

c) entrega de fotolitos;

d) entrega de cromos.

[...]

**Leia-se:**

### **ANEXO IV – ENVELOPE A, B e C**

1 – A proposta técnica constituída pela campanha simulada que terá por base o Plano de Comunicação Publicitária (composto pelo texto com o raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária, ideia criativa e estratégia de mídia e não mídia, pertinentes às informações expressas no "BRIEFING", deverá ser apresentada de acordo com os seguintes quesitos técnicos (art. 7º da Lei nº 12.232/10):

1.1 — **Raciocínio básico**, sob a forma de texto – composta, no máximo, por três páginas de papel tamanho A4 e dentro das demais exigências contidas no item 6.4.2 do referido Anexo IV, deverá apresentar uma estratégia para, com foco na elevação da auto estima de cada habitante da cidade de Tubarão, reforçar e aumentar o orgulho do cidadão de fazer parte desta administração pública e social. O objetivo é fazer com que cada morador da cidade se identifique com tudo o que vem sendo transformado, e que o mesmo é agente viabilizador deste crescimento e prosperidade.

1.2 — **Estratégia de comunicação publicitária**. Apresentação de texto, composta no máximo por três páginas de papel tamanho A4 e dentro das demais exigências contidas no item 6.4.2 do referido Anexo IV, no qual a licitante deverá propor o conceito de comunicação que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar o problema de comunicação apresentado no BRIEFING com o tema: **Elevação da auto estima dos cidadãos tubaronenses, reforçando e aumentando o orgulho do mesmo pela cidade.**

1.3 — **Ideia criativa**. Apresentação de síntese da estratégia de comunicação publicitária expressa sob a forma de uma redução de mensagem, composta no máximo por três páginas, tamanho A4 e dentro das demais exigências contidas no item 6.4.3 do referido Anexo IV, incluindo (portanto fazendo parte das TRÊS páginas), os exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente, descritas sob a forma de roteiros e textos, limitados a uma peça por mídia. **Vide item 6.6 deste Anexo IV.**

1.3.1 — Não será admitida, para este quesito, a apresentação de leiaute.

1.4 — **Estratégia de mídia e não mídia**. Exposição na forma de texto, no máximo, em três páginas de papel tamanho A4 e dentro das demais exigências contidas no item 6.4.2 do referido Anexo IV, no qual a licitante deverá, com base em informações extraídas do BRIEFING e tendo como parâmetro a verba referencial estimada para a campanha (Anexo I e II), demonstrar:

(...)

5.1 - para o cálculo da distribuição dos custos de produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referência a tabela abaixo:

MEIO	PEÇAS	CUSTOS				VALOR TOTAL (R\$)
		Mídia/ Veiculação	Internos	Terceiros	Honorários	
Televisão						
Rádio						
Jornal						
<b>Mídia Eletrônica (portal internet)</b>						
Não mídia						

<i>Total dos custos de produção</i>	
<i>Total dos custos de veiculação (incluído o desconto de agência)</i>	
<b>TOTAL GERAL</b>	

[...]

**Exclui-se:**

***ANEXO V – INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS PROPOSTAS TÉCNICAS***

[...]

~~6 – Serão desconsiderados os atestados emitidos pela Prefeitura Municipal de Tubarão.~~

[...]

**Inclui-se:**

***ANEXO XIII – TABELA DE VALORES REFERENCIAIS DO SINAPRO/SC***

***(Arquivo Anexo)***

Diante do exposto, reabre-se a data para sessão de abertura do presente processo licitatório, qual seja, 09/03/2023 às 14 horas. A entrega dos envelopes será até as 19 horas do dia 08/03/2023.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 17 de janeiro de 2023.

---

Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito